

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 109/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho de 2021 à 15 de agosto de 2021.

RESOLVE

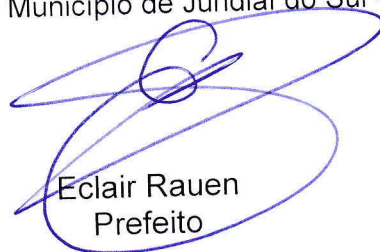
Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000859-1	Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira	24
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	44
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	17,30
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	40
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	36
000860-1	Camila Cristina Otávio	Técnica de Enfermagem	50


Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de agosto de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL


Em 27/08 de 2021
Edição: 2580 - pág 10

Editais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 109/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho de 2021 à 15 de agosto de 2021.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000859-1	Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira	24
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	44
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	17,30
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	40
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	36
000860-1	Camila Cristina Otávio	Técnica de Enfermagem	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de agosto de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 110/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2021 à 15 de agosto de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000859-1	Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de agosto de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 111/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Irineu Jesus Marsola, Edeval Bueno, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi e Miguel Luiz de Lima, ocupantes do cargo de Motorista de ambulância, referentes à multas de trânsito.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 26 de agosto de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 112/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos Sr. Fabiano Aparecido Mendes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por exercer a função de lavador de veículos em substituição ao servidor que se encontra de gozo de Licença Prêmio e o Sr. Rogério Cezar Tomba, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município por exercer a função de ajudante no caminhão coletor de lixo em substituição ao servidor que se encontra de gozo de férias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de agosto de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021-SERH publicação Nº 003/2021 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições e convocação para entrega de títulos junto ao Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

Na ausência de recursos interpostos quanto à homologação preliminar, divulga-se a homologação definitiva das inscrições, conforme ANEXO I do presente edital.

2. O resultado definitivo do pedido de inscrição de candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
82700056	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	Enfermeiro	16/04/1971	INDEFERIDO	Não encaminhou laudo médico

3. Ficam CONVOCADOS para realização da prova de títulos todos os candidatos constantes no ANEXO I do presente edital, na forma e prazos estabelecidos abaixo:
CARGOS: enfermeiro e técnico de enfermagem
DATAS DE ENTREGA DOS TÍTULOS: 30 e 31 DE AGOSTO DE 2021 (segunda e terça-feira).
FORMA DE ENTREGA DOS TÍTULOS: Entrega eletrônica - Vide item 4. DAPROVA DE TÍTULOS □ MODALIDADE ONLINE do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Jundiá do Sul/PR, 27 de agosto de 2021.

Kogi Emoto
Presidente da Comissão